



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.753, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Torna sem efeito o Decreto nº 3.700, de 09 de setembro de 2022, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 3.700, de 09 de setembro de 2022, que alterou o horário de expediente do Paço Municipal Edwino Raimundo Schultz.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Chapadão do Sul – MS, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-